



## MUNICÍPIO DE PENICHE

# EDITAL

N.º 121/2020

### MEDIDAS TOMADAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DE COVID-19 PARA A ILHA DA BERLENGA

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

-----**Faz público que**, considerando a declaração da situação de alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho, e dos pareceres da Delegação de Saúde de Peniche e da Agência Portuguesa do Ambiente, existe a necessidade de implementar medidas de prevenção e de proteção que garantam a salvaguarda da vida e a mitigação da propagação da infeção na ilha da Berlenga, assim, por seu despacho n.º 32, de 08 de julho de 2020, **que se mantêm em vigor até ao dia 31 de agosto de 2020**, sem prejuízo de eventuais renovações, **deverão ser garantidas as seguintes medidas**, designadamente:-----

-----A utilização da praia deve ser única e exclusivamente para acesso a banhos de mar, estando assim interditos os banhos de sol e a permanência no areal. -----

-----A atividade de campismo fica interdita; -----

-----A higienização e desinfeção das instalações sanitárias será realizada com intervalos de duas horas;-----



## MUNICÍPIO DE PENICHE

-----A utilização dos chuveiros públicos fica interdita a todos os visitantes, excetuando-se os pescadores e demais frequentadores da ilha que tenham de permanecer durante a noite na mesma; -----

-----A utilização das instalações sanitárias fica condicionada à utilização de máscara (aprovada no âmbito da proteção respiratória a considerar para o COVID-19) e calçado; -----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 08 de julho de 2020.-----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes